



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.770, de 19 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.496, de 21 de dezembro de 2022".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 9.457/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de Seguridade Social, crédito adicional suplementar decorrente de Superávit Financeiro, no valor R\$ 329.700,00 (trezentos e vinte e nove mil e setecentos reais), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 3.496, de 2022.

Art. 2º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, por força da fonte de recurso superavitário apurado no fechamento do balanço do exercício findo de 2022, oriundo dos recursos aportados pelo Ministério do Desenvolvimento Social inerente ao ativo financeiro da Portaria MDS nº 369/2020, assim como, os novos ditames da Emenda Constitucional nº 126/2022

Art. 3º - Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual nº 3.496, de 21 de dezembro de 2022, que versa sobre o Orçamento Anual de 2023.

Seguridade Social

ORGÃO	:	08.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	:	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
			ECON.	NAT.	DE				R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/Acao		DESP.	APLIC.				
08							ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244							ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244		4003					FOMENTO E GESTAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTE		
08.244		4003.2395					DESENVOLVIMENTO PROTECAO SOCIAL ALTA COMPL		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
						95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		329.700,00
TOTAL GERAL									329.700,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de maio de 2023.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.770/2023 – fls. 2

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

